



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata da reunião de Acolhimento e Abertura das Propostas apresentadas ao [Pregão Eletrônico nº 118/2017](#), para **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 18 dias de Agosto de 2017, às 09h00min, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 82/2017/SMS**, para lavratura da presente Ata quanto aos atos de acolhimento e abertura das Propostas apresentadas no site www.licitacoes-e.com.br no “Acesso Identificado” ocorrido entre os dias 16 e 17/08/2017. Primeiramente informamos que para fins de identificação da numeração dos itens, seguiremos os números dos itens conforme Anexo I do Edital (SEI 1020547). Acolhidas as Propostas até as 09:00 do dia 16/08/2017, realizamos a Abertura das mesmas. Verificamos que restaram **DESERTOS** os seguintes **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6** (itens exclusivos), **7, 8, 9** (cota reservada), **10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39** (itens exclusivos) - (SEI 1016688, 1020751). Em seguida foi realizada análise das propostas apresentadas (SEI 1016714) para classificação ou desclassificação, conforme previsto no **item 7** do Edital. **Foram DESCLASSIFICADAS** (SEI 1020611) as seguintes Propostas: Referente ao Item 7 (cota principal): O fornecedor nº 2 foi **desclassificado** por apresentar em sua Proposta no campo “Informações adicionais” o item (mascara) que não correspondem ao item informado no Anexo I do Edital (cateter) em desacordo com o item 7.3 do Edital que diz: “O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital”. Posteriormente verificamos tratar-se da empresa: MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. Referente aos Itens 27 e 28 (itens exclusivos): O único fornecedor foi **desclassificado** por apresentar em sua Proposta no campo “Informações adicionais” os itens (mascara) que não correspondem aos itens informados no Anexo I do Edital (sonda) em desacordo com o item 7.3 do Edital que diz: “O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital”. Posteriormente verificamos tratar-se da empresa: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI. Não havendo outras licitantes concorrentes, os **Itens 27 e 28** (itens exclusivos) restaram **FRACASSADOS**. Referente ao Item 19 (cota reservada): O fornecedor nº 2 foi **desclassificado** por não apresentar em sua Proposta no campo “Informações adicionais” informações suficientes para que a parte técnica pudesse julgar o item. Assim, a empresa foi desclassificada conforme Item 7.4 do Edital que diz: “Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca, o modelo, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação. Posteriormente verificamos tratar-se da empresa: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Após fase de lances, foram DESCLASSIFICADAS as seguintes Propostas: Referente ao Item 13 (exclusivo): Visto que o menor valor apresentado pela empresa MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR estar acima do estimado, o Pregoeiro enviou uma contraproposta à empresa com a finalidade de conseguir baixar o preço ao valor estimado no Anexo I do Edital de R\$ 0,18. A empresa se manifestou dizendo que, por se tratar de modelo estéril, não consegue baixar o valor e, que o valor estimado seria inexecutável. Assim, a Proposta da empresa foi **desclassificada** por estar acima do estimado e, como não houve outras licitantes concorrentes para o item, o **Item 13** (exclusivo) restou **FRACASSADO**. Referente ao Item 7 (cota principal): Visto que o menor valor apresentado pela empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA estar acima do estimado, o Pregoeiro enviou uma contraproposta à empresa com a finalidade de conseguir baixar o preço ao valor estimado no Anexo I do Edital de R\$ 1,55. A empresa não se manifestou no site quanto à contraproposta a ela enviada, entretanto, a mesma fez contato telefônico com o setor dizendo que não há possibilidade em baixar o valor. Assim, a Proposta da empresa foi **desclassificada** por estar acima do estimado e, como não houve outras licitantes concorrentes classificadas para o item, o **Item 7** (exclusivo) restou **FRACASSADO**. Referente aos Itens 8

e 9 (exclusivos): Visto que o menor valor apresentado pela empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA estar acima do estimado, o Pregoeiro enviou uma contraproposta à empresa com a finalidade de conseguir baixar o preço ao valor estimado no Anexo I do Edital de R\$ 1,00 (para o item 8) e R\$ 1,70 (para o item 9). A empresa não se manifestou no site quanto à contraproposta a ela enviada, entretanto, a mesma fez contato telefônico com o setor dizendo que não há possibilidade em baixar o valor. Assim, a Proposta da empresa foi **desclassificada** por estar acima do estimado. Com a desclassificação da empresa SOMA/SC, verificamos que o valor apresentado pela empresa MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI está acima do estimado, o Pregoeiro enviou uma contraproposta à empresa com a finalidade de conseguir baixar o preço ao valor estimado no Anexo I do Edital de R\$ 1,00 (para o item 8) e R\$ 1,70 (para o item 9). A empresa se manifestou dizendo que, concorda desde que os cateteres sejam sem dispositivo de segurança e que a marca seja alterada para Descarpack e não Polymed. O Pregoeiro respondeu que no Anexo I referente a esse item/lote pede que seja COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, **desclassificando** as Propostas da empresa e, como não houve outras licitantes concorrentes classificadas para estes itens, os **Itens 8 e 9 (exclusivos)** restaram **FRACASSADOS. ITENS ARREMATADOS** (SEI 1020924) e que estamos aguardando as Propostas e Documentações para fins de Classificação e Habilitação: **Referente ao Item 14 (exclusivo):** A menor proposta foi dada por MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR no valor de R\$ 0,40. **Referente ao Item 40 (exclusivo):** A menor proposta foi dada por MAYCON WILL EIRELI ME no valor de R\$ 3,07. **Referente ao Item 19 (cota principal):** A menor proposta foi dada por SOMA/SC PRODUTOS HOSPIT ALARES LTDA no valor de R\$ 6,90. **Referente ao Item 19 (cota reservada):** Visto que o menor valor apresentado pela empresa MAYCON WILL EIRELI ME estar acima do estimado, o Pregoeiro enviou uma contraproposta à empresa com a finalidade de conseguir baixar o preço ao valor estimado no Anexo I do Edital de R\$ 6,90. A empresa se manifestou dizendo que, não tem como acatar a contraproposta, e que manterá o valor em R\$ 12,00. Assim, a Proposta da empresa foi **desclassificada** por estar acima do estimado. Com a desclassificação da empresa MAYCON WILL, verificamos que o valor apresentado pela empresa PREVEMAX ABRIGOS DE SEGURANCA LTDA ME também está acima do estimado, então, o Pregoeiro enviou uma contraproposta à empresa com a finalidade de conseguir baixar o preço ao valor estimado no Anexo I do Edital de R\$ 6,90. A empresa se manifestou dizendo que a sua contraproposta é no valor final de R\$ 6,85, valor este que foi aceito pela Comissão. Restando como menor proposta dada por PREVEMAX ABRIGOS DE SEGURANCA LTDA ME no valor de R\$ 6,85. **CONVOCAÇÃO:** As empresas **Medgran** Indústria e Comércio de Produtos Hospitalar, **Maycon Will** Eireli ME e **SOMA/SC** Produtos Hospitalares Ltda na condição de **ARREMATANTES**, foram convocadas a enviarem as suas Propostas e as Documentações, conforme **item 10.3** do Edital, em no máximo 04 (quatro) dias úteis após o encerramento da fase de lances, ou seja, até o dia 22/08/2017 e a empresa **Prevemax** Abrigos de Segurança Ltda ME até o dia 23/08/2017. As empresas foram informadas que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das Propostas e das Documentações será disponibilizada no dia 24 de agosto de 2017 às 14:00 horas, no site do Banco do Brasil. Salientamos que as propostas foram analisadas pela Sra. Maria Inês Cardoso, Coordenadora do CAME – Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Karla Borges Ghisi Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 18/08/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Servidor (a) Público (a)**, em 18/08/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a)**



Público (a), em 18/08/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1023430** e o código CRC **544CFAEB**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.033177-6

1023430v4

1023430v4